



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0311 Engedix

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0311/2022**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

**ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a Rua Tenente Antônio João, 301, Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 81.546.988/0001-90, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **JELDER ANTONIO BAVARESCO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.210.075-9 e inscrito no CPF nº 467.008.039-34, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto o presente contrato a Execução de Obras de Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, com área de 1.577,82 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Pará, 460, Centro, no Município de Xanxerê-SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Processo Licitatório nº 0157/2022 – Tomada de Preços nº 0006/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário por mais **180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 15 julho de 2023 e vigorando até 11 de janeiro de 2024**, e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais **90 (noventa) dias contados a partir de 22 de outubro de 2023 vigorando até 19 de janeiro de 2024**, conforme Parecer dos Fiscais do Contrato, solicitação da Contratada e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 22 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA**  
**EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: